



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 561/10, de 24 de agosto de 2010.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
70.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de  
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.32.000000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R\$ 70.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 no valor de R\$ 20.000,00 e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas  
4.4.90.520000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....<sup>624</sup> .... R\$ 50.000,00  
TOTAL DE ..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de agosto de 2010.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.